



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025
Poder Executivo
Emenda nº 03

1. O Vereador RENATO CARLOS DO NASCIMENTO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários do parlamentar, sem destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização de um evento de Muay Thai no Município em 2026.
3. Fica destinado o montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a aquisição de um conjunto de som com microfone para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esportes, Cultura e Lazer.
4. Fica destinado o montante de **R\$ 34.774,18 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** para a cobertura da arquibancada do centro esportivo do Bela Vista.
5. Eventuais saldos dos itens 2, 3 e 4, até o limite de 1/3 (um terço), deverão ser aplicados em melhoria e manutenção dos centros esportivos da Bela Vista e Nini Costa.
6. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de atendimento de demandas da população para a realização de ações ou melhorias na pasta do esporte. Essas três despesas são direcionadas para necessidades reais e com um impacto positivo, sem onerar excessivamente os cofres públicos.

Destaque-se a cobertura da arquibancada do campo do Bela Vista, que é pequena, mas será muito importante para a realização de eventos e campeonatos naquela localidade.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.


Renato Carlos do Nascimento
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº:
DATA: 11/11/25 Hrs: 14:10
Assinatura: 